

O DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL À SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Orientadora: MACHADO, Caren Silva

Pesquisador: BARROS, Enivaldo

Curso: Direito

Área de Conhecimento: ACSA

A relevância sobre o tema segurança pública se revela já na leitura do preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil, que a proclama como um dos valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos. A localização da segurança pública no corpo da Constituição Federal também demonstra o quanto o legislador constituinte pretendeu elevar a sua tutela ao nível de outros direitos humanos básicos, pois situou o assunto no Título II da Lei Suprema, no *caput* do art. 5º, ao lado do direito à vida, à liberdade e à igualdade. Assim, lançando um olhar sobre o ordenamento jurídico brasileiro, tem-se a percepção que o direito à segurança pública é um direito humano fundamental. A presente pesquisa tem como escopo realizar uma análise sistemática do ordenamento jurídico brasileiro naquilo que se refere à segurança pública. Objetiva-se também verificar a eficácia da norma Constitucional que prevê a segurança. Primeiramente será realizada uma análise histórica para verificar como a segurança pública foi tratada nas Constituições brasileiras pretéritas. Posteriormente, passa-se a analisar o tratamento dispensado à segurança pública pela Constituição Federal de 1988 e a configuração legal do instituto. Pesquisa-se também quais as instituições responsáveis pelo provimento da segurança pública no Brasil e os princípios relacionados ao tema. A partir da pesquisa foi possível verificar que a segurança pública é um direito fundamental social, tutelado pela Lei Suprema do país, norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata. A ausência de segurança pública compromete a existência de um Estado Democrático de Direito ao passo que ofende a Constituição Federal e seus princípios, com ênfase para o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Para realizar o presente estudo foi utilizado o método exploratório em relação aos objetivos da pesquisa, pois tem a finalidade de ampliar o conhecimento a respeito de um determinado fenômeno, e esta é descritiva, uma vez que tem por objetivo descrever com exatidão fatos e fenômenos sobre determinada realidade. Quanto aos procedimentos, o método é eminentemente bibliográfico e documental, à medida que será analisada a literatura nacional e internacional bem como a legislação e jurisprudência pátria.

Palavras-chave: Dignidade da Pessoa Humana. Segurança pública. Direito fundamental.

caren.machado@unoesc.edu.br

enivaldobarros@yahoo.com.br